

Laviola acusa FUNAI de omissa na ajuda a índios no Rio Doce

O deputado José Laviola, do PDS, denunciou ontem "a total omissão da FUNAI em Minas Gerais, principalmente em relação aos remanescentes das tribos krenaques e poijichás que estão invadindo propriedades, destruindo pastagens e matando animais, no Vale do Rio Doce, unicamente porque não recebem a menor ajuda do órgão oficial que tem por finalidade exatamente dar solução aos problemas indígenas".

Laviola explicou que "hoje a tribo Krenaque não tem mais que três ou quatro índios puros, sendo os demais pessoas originárias da miscigenação com os brancos. E eles têm uma área onde morar e lavar a terra, mas a verdade é que a Funai, por mais de uma vez, promoveu encenações, trazendo até índios de outras regiões para dizer que a população indígena da área era grande, acusando os fazendeiros de ladrões de terras".

Histórico

"Em 1922 — disse Laviola — o presidente do Estado, Artur Bernardes, doou uma gleba de aproximadamente 4.000 ha de terras no município de Resplendor, para que o Governo Federal ali instalasse uma colônia dos Krenaques e Poijichás. Pelo decreto de doação, essas terras reverteriam automaticamente ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, caso a "colônia" não fosse instalada, ou se, depois de instalada, deixasse de funcionar ou fosse abandonada".

Ocorre que os remanescentes dos Krenaques, que já eram reduzidos naquela época, apenas ocuparam sessenta e dois hectares, na beira do Rio Doce. E o restante dos quatro mil hectares, que já era ocupado por posseiros procedentes da Zona da Mata de Minas e do Estado do Rio, continuou em poder desses mesmos posseiros, sem oposição de quem quer que fosse. Os posseiros, depois de desmatar essa imensa área e a subdividir em pequenas glebas, nelas edificaram centenas e centenas de benfeitórias e ali criaram suas famílias.

Direito às terras

Lembrou o deputado que "o direito dos então posseiros às terras que ocupavam era tão sagrado que nunca foram importunados pelos descendentes indígenas, até o ano de 1970. E esse direito dos posseiros ficou ainda mais cristalizado quando, a partir da década de 40, as autoridades públicas federais, estaduais e municipais passaram a cobrar-lhes impostos e taxas pela ocupação das respectivas glebas".

— Assim — continuou Laviola — passaram a pagar à prefeitura de Resplendor a antiga "taxa rodoviária", a "taxa de contribuição de melhorias", a "taxa de averbação", nas transmissões imobiliárias etc.; e ao Estado pagavam a hoje extinta "taxa de ocupação" (devida por ocupantes de terras devolutas) e à União passaram a pagar, desde a instituição desses tributos, o imposto territorial rural, ao IBRA e, depois, ao INCRA.

— Entre 1969 e 1970 a Funai resolveu desalojar os posseiros de suas glebas. Propôs contra eles uma notificação judicial para que desocupassem as terras em trinta dias. Em seguida propôs contra eles uma ação possessória, cuja liminar de reintegração chegou a ser concedida por um dos juizes federais desta capital. Os posseiros, entretanto, impetraram mandado de segurança contra a decisão, obtendo, também liminarmente, no Tribunal Federal de Recursos, a suspensão da liminar de reintegração-de posse que havia sido concedida à Funai. A ação possessória, assim, cairia no rito ordinário e a demanda iria arrastar-se pela justiça por anos e anos a fio, com enorme prejuízo para os posseiros, que não teriam, sequer a paz e a tranquilidade necessárias para que pudessem trabalhar e produzir.

Acordo final

"Visando pôr fim ao impasse — assegurou o parlamentar pedessista — o governo de Minas, na pessoa do então governador Rondon Pacheco, e o Governo Federal, na pessoa do presidente Médici, representado pelo então Ministro do Interior, general Costa Cavalcanti, celebraram um acordo segundo o qual o Estado de Minas Gerais doaria, como de fato doou à Funai, a Fazenda Guarani, situada no município de Carmésia, com mais de cinco mil hectares de extensão, para onde a Funai removeria os poucos remanescentes que restavam na região. Assim, a Funai desocuparia os 62 hectares ocupados pelos remanescentes e deixaria em paz os posseiros nos quase 4.000 hectares que ocupavam. As partes cumpriram rigorosamente o acordo e, em 1970, os descendentes indígenas foram transferidos para a Fazenda Guarani".

E com a transferência dos remanescentes indígenas para o município de Carmésia, em consequência do acordo celebrado pela União Federal e pelo Estado, ocorreu o abandono da colônia indígena, que, assim, deixou de funcionar, operando-se, como é fácil de se verificar, a reversão daquelas terras ao domínio do Estado de Minas Gerais, nos precisos termos do decreto de doação. Em seguida, já que titular absoluto do domínio das terras, o Estado de Minas Gerais as vendeu aos posseiros, isto é, vendeu a cada posseiro o quinhão que ocupava. Os 62 hectares, que eram os únicos efetivamente ocupados pelos remanescentes indígenas, foram cedidos em comodato à Sociedade de São Vicente de Paulo de Resplendor, que os explorava para manter um patronato de crianças desamparadas daquela região.

Invasão

Prosseguindo, Laviola disse que "em 1980 os remanescentes dos krenaques e de outras tribos fugiram da Fazenda Guarani e voltaram para o município de Resplendor, onde invadiram, primeiramente, os 62 hectares do Estado cedi-

dos pela Ruralminas à Sociedade de São Vicente de Paulo, quando deram aos vicentinos o prazo de trinta dias para desocuparem as terras. Em seguida, invadiram a propriedade de Balbino Laignier de Lacerda, onde construíram algumas barracas, pocilgas, desviaram água etc., tendo, ainda, ateado fogo nas pastagens e queimado cercas do fazendeiro, passando, finalmente, a apropriar-se de gado".

— Balbino Laignier de Lacerda ingressou na Justiça contra a invasão dos índios em suas terras. O juiz de Resplendor concedeu uma liminar de reintegração de posse ao fazendeiro que, entretanto, ainda não teve como cumpri-la, já que a Funai endossou a invasão e impetrou um mandado de segurança junto ao Tribunal de Alçada de Minas Gerais, que entendeu que se devesse aguardar o julgamento do "agravo de instrumento" interposto pela Funai contra a decisão do juiz de Resplendor para, então, se confirmada aquela, promover a retirada dos índios.

Segundo o parlamentar, "não apenas o fazendeiro Balbino, mas todos os demais fazendeiros da região estão apreensivos com a situação, já que os remanescentes ameaçam invadir as outras fazendas que dizem ter sido ocupadas por seus ancestrais nos tempos antigos". A prevalecer esse raciocínio — sustenta o parlamentar — todas as fazendas do Estado e do país estão sujeitas a uma retomada pelos silvícolas, pois todas as terras do Brasil foram, em certa época, ocupadas pelos ancestrais deles.

A paz

"É preciso que as autoridades — finalizou o parlamentar — intervenham com urgência para que a paz e a tranquilidade voltem a reinar na região. A tribo dos Joijichás já se encontra extinta de há muito e a tribo dos Krenaques está em via de extinção, pois reduzida a três ou quatro remanescentes já idosos e incapazes de procriarem. Que se mantenham esses três ou quatro remanescentes dos krenaques nos 62 hectares que hoje pertencem à Ruralminas, se é que ali desejam permanecer, por razões sentimentais e que se levem os demais descendentes indígenas que foram trazidos de Mato Grosso e da Amazônia para a região de Krenaque apenas para impressionar, já que nada têm que ver com os krenaques, para a Fazenda Guarani, no município de Carmésia, ou para outras colônias indígenas. E quando se extinguir a tribo dos krenaques, com a morte dos últimos remanescentes, que se dê aos 62 hectares a melhor destinação possível. Mas que a história dos krenaques não seja escrita, tal como tem sido até aqui, com o sangue, o suor e as lágrimas de agricultores que, a par de todas as adversidades com as intempéries do tempo, a falta ou a escassez de créditos, os juros elevados, tudo fazem para conduzir este país ao verdadeiro lugar que a história do mundo lhe reserva".